

~~LEI BARCHELLO NETTO - FONTAINE~~

Rep. Secretaria

Lei: nº 427

Autoriza o aproveitamento de Professoras substitutas efetivas e fixa a qualificação.

Paulo Marcelino Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de

Quariba aprova, e em promulga a seguinte:

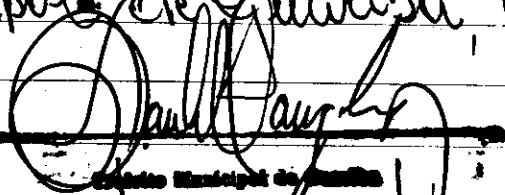
Art. 1º) Oica o Prefeito Municipal autorizado a aproveitar como auxiliar de classe até quinze as professoras substitutas efetivas do Grupo Escolar "Professor Barros" de Quariba.

Art. 2º) As professoras que forem aproveitadas, serão admitidas por portaria do Prefeito Municipal, ficando-lhes atribuída uma gratificação mensal de R\$ 700,00 (setenta e sete reais) incluindo-se também as férias de inverno.

Art. 3º) As despesas com esta lei correrão por conta da verba de pessoal do Ensino Primário ficando o Executivo autorizado a suplementar tal verba até o total desta obrigação.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação iniciando seus efeitos a partir de Março de 1969 e para vigor somente no exercício de 1969.

Prefeitura Municipal de Quariba, em 11 de Junho de 1969


Paulo Augusto
Prefeito Municipal de Quariba

Registrada e Publicada na secretaria na data supra.


Luiz Barchello Netto
Rep. Secretaria